

PROJETO DE LEI N° 391/2010

Dispõe sobre denominação de “NATHÁLIA OREJANA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NATHÁLIA OREJANA” a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo – Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Estudante Emérita – 1991/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Nome: NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano.

Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembí Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador